



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Prefeito em Exercício

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Núbia da Silva Soares
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Felipe Augusto Scorsatto Batista
Secretário de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social

Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes
Presidente

André Ricardo dos Anjos
2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alírio José Bacca
1º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini
1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza
Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

ERRATA 001/2023

EDITAL N.º 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

João Roque Buzoli, Prefeito Municipal Interino de Chapadão do Sul - MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de profissionais por um período de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do seu resultado, com vistas à contratação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.

1. DOS CARGOS

1.1 – Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do Anexo I deste Edital.

1.2 - O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.

1.3 – São requisitos básicos para o provimento do cargo:

1.3.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado;

1.3.2 - estar em gozo dos direitos políticos e civis;

1.3.4 - estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

1.3.5 - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

1.3.6 - comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;

1.3.7 - apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);

1.4 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.

1.5 - O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.6 – O local de lotação será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades existentes na Atenção Primária à Saúde, Atenção Ambulatorial Especializada e Hospital Municipal.

1.7 – O candidato contratado também poderá ser transferido de um local para outro conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES

No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

2.1 – O Formulário de Inscrição contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado, disponível para impressão no endereço eletrônico www.chapadaodosul.ms.gov.br.

2.2 – No ato da inscrição o candidato ou procurador deverá apresentar os documentos comprobatórios da titulação conforme item 4.1.11 deste edital.

2.3- A entrega do formulário de inscrição preenchido e da cópia legível dos títulos em envelope lacrado (deverá ser colado na parte externa do envelope o rótulo de identificação constante no Anexo II deste edital) ocorrerá entre os dias 15 a 17 de maio de 2023, das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Onze, 1045, Centro – Prefeitura Municipal.

2.4 – O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

2.4.1 - Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul (www.chapadaodosul.ms.gov.br) através do Edital de Abertura;

2.4.2 – Ter conhecimento expresso da Lei Municipal nº 407/2002;

2.4.3 - Os candidatos aprovados através do Processo Seletivo não farão jus ao percebimento do adicional que dispõe o Decreto Municipal nº 1.518 de 03 de dezembro de 2007, como também de que trata o artigo 57 - IV da Lei Complementar Municipal nº 040/07.

2.4.4 – **Imprimir e preencher** o Formulário de Inscrição, através de formulário específico, disponível na página citada;

2.4.5 - Preencher corretamente no Formulário de Inscrição todos os dados solicitados;

2.4.6 – Responsabilizar-se exclusivamente, pelas informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição;

2.4.7 - **Imprimir e preencher** o rótulo de identificação de envelope lacrado constante no **Anexo II** que deverá ser colado conforme as orientações do anexo;

2.4.8 - Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;

2.4.9 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.4.10 - Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;

2.4.11 - O candidato terá obrigatoriedade de entregar o Formulário de Inscrição impresso e preenchido na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Onze, 1045, Centro, Chapadão do Sul- MS;

2.4.12 – **No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:**

- Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho com foto;

- CPF;

- Título de Eleitor;

- Carteira de Ordem de Classe para os cargos que exigirem;

- Certificado ou Declaração de Conclusão da Escolaridade exigida para o cargo;

- Certificados e /ou Declarações que comprovem os títulos, conforme item 4.1.11 deste edital.

2.4.13 – **Todos os documentos exigidos no item 2.4.5 e 2.4.13 deverão ser entregues em envelope lacrado, o qual será aberto pela comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde para atuar a frente deste processo seletivo.**

2.4.14 – **Não será aceita inscrição que não esteja no envelope lacrado e com o rótulo de identificação do envelope DEVIDAMENTE PREENCHIDO constante no Anexo II.**

2.4.15 – Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

2.5 - Não será aceita inscrição por e-mail ou fax.

2.6 - Após a entrega do Formulário de Inscrição e dos documentos (item 2.4.5 e item 2.4.12), não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.7- Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2.8 - A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento.

2.9 - O candidato e seu procurador respondem em esfera administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1 – INSCRIÇÃO: conforme item 2.

3.2 – PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, para todos os cargos.

4. DAS PROVAS

4.1 – Da Prova de Títulos

4.1.1 - Os documentos da Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.

4.1.2 - Os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação no ato da inscrição, todos em envelope lacrado com rótulo de identificação do envelope constante no Anexo II, entre os dias **15 a 19 de maio** das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Onze, 1045, Centro - Chapadão do Sul – MS.

4.1.3 - Os candidatos devem apresentar os documentos comprobatórios de titulação em cópias legíveis.

4.1.4 - Não serão aceitos títulos fora da forma, do prazo e do local estipulados no Edital de Abertura.

4.1.5 - Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos no ato da inscrição.

4.1.6 - Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

4.1.7 - Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.1.8 - Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

4.1.9 - Somente será aceita uma procuração por candidato.

4.1.10 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.1.11 - Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

4.1.12 A - PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ÍTEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
1	FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado-stricto sensu na área específica do cargo, cópia legível.	5,0	5,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de Mestrado-stricto sensu na área específica do cargo, cópia legível.	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínima de 360h) na área específica do cargo, cópia legível.	3,0	3,0
2	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL E/OU ONLINE		
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou workshop, na área específica do cargo , realizados a partir de 2015, com carga horária de 100 horas acima, cópia legível.	1,0	2,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2015, com carga horária de 80 a 99 horas, cópia legível.	0,5	1,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2015, com carga horária de 20 a 79 horas, cópia legível.	0,5	1,0
3	TEMPO DE SERVIÇO	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão em cópia legível, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo , devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 a cada 180 dias de serviço	5,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão em cópia legível, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço, na área específica do cargo .		
		Total	21,0

4.1.13. B - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

ÍTEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
1	FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação em qualquer área, cópia legível.	2,0	2,0
2	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL E/OU ONLINE	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2015 , com carga horária acima de 100 horas, cópia legível.	1,0	2,0
	Certificado de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2015 , com carga horária de 80 a 99 horas, cópia legível.	0,5	1,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2015, com carga horária de 20 a 79 horas, cópia legível.	0,5	1,0
3	TEMPO DE SERVIÇO	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal Certidão em cópia legível, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo , devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 a cada 180 dias de serviço	5,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão em cópia legível, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço, área específica do cargo .		
Total			14,0

4.1.13. C - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO:

ÍTEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
1	FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação em qualquer área , cópia legível.	2,0	2,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Médio e/ou Técnico em qualquer área , cópia legível.	1,0	1,0
2	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2015 , com carga horária acima de 100 horas, cópia legível.	1,0	2,0
	Certificado de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2015 , com carga horária de 80 a 99 horas, cópia legível.	0,5	1,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2015 , com carga horária de 20 a 79 horas, cópia legível.	0,5	1,0
3	TEMPO DE SERVIÇO	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão em cópia legível, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de	0,5 a cada 180 dias de serviço	5,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	serviço na área específica do cargo , devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.		
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo , cópia legível.		
		Total	12,0

4.1.14 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.1.15 – São consideradas informações necessárias nos documentos: a) Carga Horária; b) Período do curso; c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático, sem as quais, não serão analisados.

4.1.16 - Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

4.1.17 – Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

4.1.18 - Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório da entrega do envelope lacrado.

4.1.19 - Os títulos, após sua entrega, **não poderão** ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

4.1.20 – Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

4.1.21 – Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº. 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.1.22 – Os documentos de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação.

4.1.23 - A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada, conforme os quadros anteriores.

4.1.24 – A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento.

4.1.25 – A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na **eliminação do candidato**, mediante publicação em edital.

4.1.27 – A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na **eliminação do candidato**, mediante publicação em edital.

5. DOS ADICIONAIS: INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

5.1 O adicional de insalubridade e periculosidade constitui vantagem financeira destinado a retribuir características peculiares ao exercício das atribuições de função definidas no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT).

5.2 Os candidatos aprovados que fizerem jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade por conta de sua função, perceberão os valores correspondentes aos percentuais específicos determinados no Laudo Técnico das Condições do



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Ambiente de Trabalho (LTCAT) comprovando enfaticamente a exposição dos agentes ambientais nocivos à saúde ou à integridade física.

5.3 O adicional de insalubridade e periculosidade, será concedido tão somente aos profissionais que compõem os cargos e funções descritos no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, fixado sobre o menor vencimento da tabela salarial da Prefeitura Municipal.

6. DA NOTA FINAL

6.1 - A Nota Final do candidato será definida pela:

6.1.1 - A Nota Final do Processo Seletivo dos candidatos corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova de Títulos.

7. RELAÇÃO FINAL

7.1 - Da relação final a ser publicada, constará os profissionais, separados por categoria funcional e sua colocação, obtida com a somatória da pontuação conforme item 6.1.1 deste edital.

7.2 - Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

7.2.1 - maior nota de serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal para todos os cargos.

7.2.2 - idade mais elevada.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS e disponibilizado no endereço eletrônico www.chapadaodosul.ms.gov.br, para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.2 - A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.3 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

8.3.1 - não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;

8.3.2 - não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;

8.3.3 - não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

8.3.4 - não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

8.4 - O contrato temporário, objeto do presente Edital, será pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de homologação do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da Secretaria.

8.5 - Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (sem exceções):

8.5.1 - Comprovante de residência atualizado;

8.5.2 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);

8.5.3 - Certidão de casamento ou nascimento;

8.5.4 - Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;

8.5.5 - Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);

8.5.6 - PASEP, PIS ou NIT;

8.5.7 - Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);

8.5.8 - Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;

8.5.9 - Título de Eleitor;

8.5.10 - Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;

8.5.11 - Certificado Militar (para homens);

8.5.12 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- 8.5.13 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 8.5.14 - Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- 8.5.15 - Número de Telefone para contato;
- 8.5.16 - Carteira de Identidade;
- 8.5.17 - Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- 8.5.18 - Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 - O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul.
- 9.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.4 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do seu resultado.
- 9.5 - Todos os recursos deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil, após a divulgação por Edital de cada evento, devidamente publicado no Diário Oficial do Município atendendo ao Princípio da Publicidade.
- 9.6 - Os recursos deverão ser individuais, digitados e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 9.7 - Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.
- 9.8 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Secretaria Municipal de Saúde, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, em especial do endereço residencial e o telefone e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.
- 9.9 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
- 9.10 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 9.11 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através do telefone (67) 3562-6600.
- 9.12 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através de eventuais adendos ao Edital e/ou respectivos Anexos.
- 9.13 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Chapadão do Sul - MS, 09 de maio de 2023

João Roque Buzoli
Prefeito Municipal Interino



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO I - DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo	Vagas	Escolaridade / Requisitos	Atribuições do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)
Profissional de Serviços de Saúde (Enfermeiro)	CR*	Nível Superior - Graduação em Enfermagem e registro no respectivo Órgão de Classe.	Prestar assistência ao paciente; planejar e coordenar ações de enfermagem para promoção à saúde do usuário; Realizar o cuidado e a atenção integral em saúde da população adscrita, promovendo e apoiando o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, interconsultas, visitas e outros espaços de cuidado e discussão, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade dos profissionais no cuidado à população e permitam a apropriação coletiva pelos mesmos do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares; participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, e reuniões programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de biossegurança; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos em todas as fases do	40h/s	R\$ 5.221,60



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelas disposições legais da profissão, bem como realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção, definidas no Pacto de Atenção à Saúde; fomentar a criação de grupos educativos e de promoção à saúde; realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade e no município; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento; participar de atividades de Educação Permanente; supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no, Atendimento Pré-Hospitalar e hospitalar; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.</p>		
<p>Profissional de Serviços de Saúde (Farmacêutico)</p>	<p>CR*</p>	<p>Nível Superior - Graduação em Farmácia e registro no respectivo Órgão de Classe.</p>	<p>Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas; Desenvolver estudos visando à padronização (seleção) de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos; Realizar a gestão de estoque, mediante o planejamento, acompanhamento</p>	<p>40h/s</p>	<p>R\$ 5.221,60</p>



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>do processo de aquisição, armazenamento e controle de estoque; Realizar a manipulação de fórmulas; Realizar o preparo e análise de medicamentos, execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos; Realizar a manipulação de receituário; Executar a distribuição de medicamentos para os setores competentes; Realizar atividades relacionadas a Farmacoepidemiologia (estudos de utilização de medicamentos); Farmacovigilância e Farmacoeconomia; Gerenciar resíduos de serviços de saúde; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional farmacêutico.</p>		
<p>Profissional de Serviços de Saúde (Terapeuta Ocupacional)</p>	<p>01</p>	<p>Nível Superior - Graduação em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Órgão de Classe.</p>	<p>Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministras técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação;</p>	<p>40h/s</p>	<p>R\$ 5.221,60</p>



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>Avaliar os trabalhos realizados; Promover atividades sócio recreativas; - Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; Participar de programas voltados para a saúde pública; Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas semelhantes.</p>		
<p>Técnico de Serviços de Saúde II (Técnico de Enfermagem)</p>	<p>02+CR*</p>	<p>Nível Médio Completo, com curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Órgão de Classe.</p>	<p>Exercer atividades auxiliares de nível médio técnico, assistindo o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; executar atividades de assistência de técnicos de enfermagem; preencher formulários e relatórios pertinentes à saúde; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>	<p>40h/s</p>	<p>R\$ 3.659,40</p>



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Assistente de Serviços de Saúde II (Auxiliar de Farmácia)	CR*	Nível Médio Completo, com curso específico para exercer a função	Conferir e separar materiais e medicamentos; repor e controlar estoques; conferir temperatura de geladeiras e triagem de prescrição médica; cuidar da entrada e saída de produtos; realizar a dispensação direta; preparar soluções e fracionamento; realizar a selagem de materiais e medicamentos; zelar pela organização e conservação de armários e prateleiras; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	40h/s	R\$ 1.867,15
Assistente de Serviços Organizacionais II (Recepcionista)	CR*	Nível Médio Completo	Atender o usuário com presteza, por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação; indicar o caminho mais adequado de solução; registrar as reclamações; agendar consultas ou entrevistas, bem como o retorno dos usuários; localizar prontuários e fichas de atendimento; controlar, armazenar e requisitar materiais ao almoxarifado; preencher relatórios codificando e cadastrando as solicitações; manter contatos com usuários e instituições. Receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes; redigir correspondências de natureza simples; realizar serviços de digitação e controle diversos; recepcionar pessoas; transmitir	40h/s	R\$ 2.461,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			e receber fax e e-mail; recepcionar e expedir listagens aos usuários. Zelar pela guarda, conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, podendo ser este em ambiente hospitalar, unidades de saúde e unidade administrativa (Secretaria de Saúde).		
Técnico de Serviços de Saúde II (Técnico em Imobilização Ortopédica)	01	Nível Médio Completo com Curso Técnico em Imobilização Ortopédica e registro no órgão de classe	Confeccionar, aplicar e retirar aparelhos gessados, tais como: talas gessadas e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético. Preparar e executar trações cutâneas, auxiliando o médico na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual de fraturas e luxações. Preparar sala, fora do centro cirúrgico, para procedimentos simples, tais como: pequenas suturas, manobras de redução manual, punções e infiltrações.	40h/s	R\$3.659,40
Auxiliar de Serviços Operacionais II (Cozinheiro)	CR*	Nível Fundamental incompleto – no mínimo 5ª série.	Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha, preparar dietas e refeições de acordo com cardápios, preparar refeições ligeiras, mingaus, chás, café e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: cereais, vegetais, legumes, carnes de variadas espécies encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material	40h/s	R\$2.172,10



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			necessário à cozinha ou à preparação de alimentos, operar diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos da cozinha, distribuir, fiscalizar, zelar pela conservação e higiene dos alimentos, dos equipamentos e instrumentos da cozinha; executar tarefas afins.		
Auxiliar de Serviços Operacionais II (Auxiliar de Serviços Operacionais II)	CR*	Nível Fundamental incompleto – no mínimo 5ª série.	Varrer, lavar, encerar pisos, limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos. Manter as instalações sanitárias limpas. Limpar carpetes, arrumando armários e estantes, polindo objetos peças e placas metálicas, efetuar o controle o material existente no setor, discriminando-os por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e outros extravios, manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas de instruções para prevenir acidentes, lavar secar e passar roupas e utensílios de usuários da unidade em que trabalham; controlar e distribuir roupas, coletar e acondicionar o lixo, zelar pela segurança individual e coletiva utilizando equipamento de proteção apropriada, quando da execução dos serviços, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas a sua especialidade e ambiente organizacional a critério do seu superior.	40h/s	R\$2.172,10

CR*: CADASTRO RESERVA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO 002/2023

ANEXO II – RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE LACRADO (COLAR ESTA PARTE NO ENVELOPE)

Nome do candidato:	Telefone (com DDD)
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Cargo:	

Chapadão do Sul/MS, ____/____/2023.

Assinatura do candidato

PROCOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO
(ATENÇÃO: NÃO COLAR ESTA PARTE NO ENVELOPE, DEIXAR SOLTA PARA SER DESTACA PELO
PROFISSIONAL QUE RECEBERÁ O ENVELOPE)

Nome do candidato:
Cargo:
Data da Inscrição: ____/____/2023
Assinatura do Profissional que recebeu:

ATENÇÃO:

1. Este rótulo deve ser colado no envelope lacrado que contém a Ficha de Inscrição e a cópia dos documentos pessoais e de comprovação de títulos.
2. Será de responsabilidade do candidato providenciar o envelope que deve ser resistente e com dimensões, em centímetros, de 23,5x32,5 aproximadamente, para papel A4.
3. Traga este rótulo bem colado e o envelope lacrado.
4. O receptor do envelope devolverá ao candidato a parte inferior do comprovante como prova de recebimento do referido envelope, a qual não deverá ser colada no envelope.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exma. Sr.^a Secretária de Saúde do Município de Chapadão do Sul.

DADOS PESSOAIS

Nome:	
Data de Nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino
RG/Órgão Expedidor:	
CPF:	PIS/PASEP:

ENDEREÇO

Rua/Avenida:	Nº:
Bairro:	Cidade/UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	

SITUAÇÃO FUNCIONAL

() Contrato anteriormente
() Sem contrato anteriormente

FORMAÇÃO

Nível Superior ()	Nível Técnico ()	Nível Médio ()
Nível Fundamental/Alfabetizado ()		

Venho pelo meio presente requerer a V.S.^a minha inscrição do Processo Seletivo Simplificado, manifesto minha candidatura a seguinte vaga:

CARGO PERTINENTE (marque apenas uma alternativa):

()	Profissional de Serviços de Saúde – Enfermeiro
()	Profissional de Serviços de Saúde – Farmacêutico
()	Profissional de Serviços de Saúde – Terapeuta Ocupacional
()	Técnico de Serviços de Saúde II – Técnico de Enfermagem
()	Técnico de Serviços de Saúde II – Técnico em Imobilização Ortopédica
()	Assistente de Serviços de Saúde II – Auxiliar de Farmácia
()	Assistente de Serviços Organizacionais II – Recepcionista
()	Auxiliar de Serviços Operacionais II – Cozinheiro
()	Auxiliar de Serviços Operacionais II – Auxiliar de Serviços Operacionais II

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL Nº 001/2023** - Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Assinatura do Candidato

Avenida Onze, 1045, Centro – (67) 3562-5680
e-mail: saude@chapadaodosul.ms.gov.br



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL N.º 001/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS.

JOAO ROQUE BUZOLI, Prefeito Municipal Interno de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, como segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Conforme item 15.4 do Edital 01/2020, prorrogar o prazo de validade do concurso por mais 1 (um)ano, vencimento em 21 de julho de 2024, nos termos do art. 37, III da Constituição Federal.

Chapadão do Sul/MS, 12 de maio de 2023.

Joao Roque Buzoli
Prefeito Municipal Interino

EDITAL Nº 017/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para **LOTAÇÃO de atribuições de aulas, em caráter TEMPORÁRIO, PROFESSORES** inscritos e aprovados conforme o **Processo Seletivo Simplificado** (Edital n 001/2022) constantes no Banco Reserva para desempenho da Função Docente Temporária na Rede Municipal de Ensino, que serão regidos pelo disposto na Lei Complementar nº 015/02 de 20 de dezembro de 2002 e os Decretos nº 2.063 de 06 de fevereiro de 2012 e nº 2.786 de 05 de janeiro de 2017.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A Convocação de professores se dá em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com as condições e disposições estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo simplificado – Edital nº 01/2022, por

necessidade temporária de excepcional interesse da Administração Municipal.

1.2. Os professores **Convocados para atribuições de aulas temporárias deverão comparecer no local, dia e horário estipulado para lotação de vagas** ocupadas por professores em cargos comissionados, designados, com atestados médicos **sem obrigatoriedade de contrato.**

1.3. Os convocados deverão comparecer portando documento de identificação, sendo considerados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

1.4. Os candidatos convocados para atribuições de aulas que não comparecerem na data e horários estipulados serão colocados no final da fila, sem questionamentos e mudanças futuras.

1.5. Ficam **CONVOCADOS (A) (S) OS CANDIDATOS (A) (S) DA RELAÇÃO ABAIXO**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, **MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE**, para **atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência**, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 15/05/2023 – HORÁRIO: 07 às 11h.

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - URBANA

	NOME
01	JULIANA GONCALVES DE JESUS PIRES
02	ZILDA CUSTODIA MARIANO DIAS
03	JOSIANE MARTINS DE ALMEIDA
04	EDICLEIA APARECIDA BISPO LEITE
05	REBECA DA SILVA SOARES



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDUCAÇÃO INFANTIL (REGENTE) – URBANA

NOME	
01	SAMARA BUENO DE SOUZA

2. DOS IMPEDIMENTOS:

2.1. São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, ao candidato que:

- docente que se encontre com quatro ou mais meses de gestação (Decreto nº 2.786/2017), ou estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor, voluntariamente em cargo público não pacumulável com o de professor;
- for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou Judicial, com a perda do cargo público;
- estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;
- ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;
- estiver readaptado;
- estiver em processo de reabilitação profissional a ser considerado inapto para exercer a função docente;
- encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2786 de 05/01/2017;
- estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- estiver recebendo benefícios pelo INSS.

O não comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

JOÃO ROQUE BUZOLI
Prefeito Municipal Interino

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
 - Certidão de casamento ou nascimento;
 - Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
 - Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
 - PASEP, PIS ou NIT;
 - Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
 - Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
 - Certificado Militar (para homens);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
 - Número de Telefone para contato;
 - Carteira de Identidade;
 - Exame Admissional;

LEI Nº 1.359, DE 12 DE MAIO DE 2023.

“Altera a Lei nº 1.282, de 20 de outubro de 2021, modificando a denominação do Programa Crédito Fácil”.

O **Prefeito Municipal Interino** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O “Programa Crédito Fácil” instituído pela Lei nº 1.282, de 20 de outubro de 2021, passa a ser denominado **“Programa de Crédito Empreendedor Sul-Chapadense – PROEMP”.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 12 de maio de 2023.

JOÃO ROQUE BUZOLI
Prefeito Municipal Interino



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LEI Nº 1.358, DE 12 DE MAIO DE 2023.

“Altera descrição de itens a serem adquiridos, provenientes de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal Interino de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. A Justificativa e o Objeto das Emendas Impositivas nº 007/2022 e 009/2022, previstas na Lei nº 1.339, de 24 de novembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações em sua redação:

Da Justificativa:

A presente Emenda tem como propósito prever recursos para aquisição dos itens abaixo discriminados, para atendimento do Canil Municipal:

1. **CARRETINHA REBOQUE** Medidas aproximadas da Caixa: 1,50 C x 1,15 L x 0,45 A. Capacidade de Carga: 700 Kg no mínimo. Chassi construído em Perfil “U” enrijecido na chapa 13 medidas 75 x 40. 01 eixo tubular quadrado com ponteira automotivas modelos FIAT ou similar e compatível com o peso Bruto total. Soldagem em toda MIG com garantia de 05 anos ou mais. 02 Pneus Aro 13 novos Medidas 175/65/13. 02 Paralamas (Para-barro) longos sobre a carreta na chapa 18. 02 Amortecedores com olhais e buchas nas 02 extremidades. Garantia de 12 meses. 02 Feixes de molas novos de Fábrica com capacidade compatível para 750 kg. Piso em Madeira de Qualidade. Engate Automático para 2500 kg. 01 Corrente de segurança fixada no engate automático para fixação no engate do automóvel. 02 Rodas no Aro 13 em aço. Para-choque homologado pelo Contran conforme portaria 190 do Denatran. Pintura em esmalte sintético com acabamento em PU e fundo antiferrugem. Parte elétrica completa. Chicote elétrico central (cabo maciço inquietável 5x 1). 02 Lanternas Acrílica de sinalização de freio, farolete e setas na esquerda e direita na parte traseira. 01 Tomada Macho 06 pino para fixação da unidade tratora a carreta. Com identificação de chassi conforme a normas do CONTRAN. Sobre o chassi e placa de alumínio fixada sobre o reboque.

2. **ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO COM IMPRESSORA** Analisador bioquímico semiautomático podendo ser utilizado reagente de qualquer marca e possuir no mínimo características de tela 7 polegadas, LCD colorida com Touch Screen. Entrada de ID dos pacientes. Relatório do paciente com PID e nome; Calibração de múltiplos padrões; Impressora interna térmica integrada; Software de autodiagnóstico veterinário; Armazenar no mínimo 500 itens para teste e 10.000 resultados de teste com opções de impressão e relatório; Auto-dormência para a lâmpada prolongar sua vida; Função de proteção de desligamento; Interface de comunicação padrão conveniente para transmissão e processamento de dados; Faixa de absorção -0.3-3.0abs; Resolução: 0001Abs (visor) 00001 Abs (cálculo interno); Fonte de luz: Lâmpada de halogéneo; Comprimento de onda: 340, 405, 510, 546, 578, 620nm mais 2 posições livres; Estabilidade: Unid 01 R\$ 13.994,11 R\$ 13.994,11 **PARECER DO SECRETÁRIO DE GOVERNO** 1. O(s) referido(s) serviço(s) necessita(m) ser contratado(s) na(s) quantidade(s) especificada(s); 2. Aprovo a presente parte requisitória; 3. Encaminhe-se para a Secretária de Governo. Chapadão do Sul – MS, 28 de março de 2023 Agnes Miler Secretária de Governo =0.005A / 30min; Modo de Análise: Absorbância, Cinética, Ponto Final, Diferencial, Taxa, Tempo Fixo, Bicromático e Multicoelelição; Volume de amostra: 0 até 6.000 ul; Temperatura: de 25° a 37°C; Contaminação cruzada máx. 10%; Voltagem: 110V, 220V ou Bivolt, 50 / 60Hz. Deve acompanhar pelo menos: Cubetas descartáveis 05- 2ml (100 unidades), 1 papel de gravação, 2 fusíveis, 1 cabo de alimentação, 1 lâmpada de halogéneo, 1 tubo de bomba.

3. **BANHO MARIA DIGITAL** Gabinete: Chapa em aço carbono, Tratamento anticorrosivo, Pintura eletrostática epóxi texturizada, Pés de borracha, Porta fusível de segurança, Entrada e saída de água – dreno. Cuba Interna: Aço inox, Estampado e polido (sem emendas ou soldas), Grade interna em aço inox para proteção da resistência. Sistema de Aquecimento: Painel com indicações de função, Chave Liga/Desliga, Teclado softtouch, Sistema



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PID. Capacidade de 5 Litros; Temperatura de Trabalho Ambiente +5°C até 100°C; Controle de Temperatura Controlador digital microprocessado com sistema PID, autotuning e duplo display de 4 dígitos; Precisão +/- 0,5°C; Resolução 0,1°C; Homogeneidade +/- 1,0°C; Sensor de Temperatura; Cabo de Alimentação Com plug de 3 pinos, duas fases e uma terra; Sistema de Aquecimento Resistência tubular blindada em aço inox de fácil substituição; Alimentação 220V; Potência 550 watts; Garantia de 12 meses ou mais.

Do Objeto:

Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Local Destino
CARRETINHA REBOQUE	01	3.490,00	3.490,00	Secretaria SAÚDE/Canil Municipal
ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO COM IMPRESSORA	01	13.994,11	13.994,11	Secretaria SAÚDE/Canil Municipal
BANHO MARIA DIGITAL	01	1.790,48	1.790,48	Secretaria SAÚDE/Canil Municipal

Parágrafo único. Os demais itens elencados nas Emendas Impositivas nº 007/2022 e 009/2022, previstas na Lei nº 1.339, de 24 de novembro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 2º. A Justificativa e o Objeto da Emenda Impositiva nº 004/2023, prevista na Lei nº 1.339, de 24 de novembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações em sua redação:

Da Justificativa:

A presente Emenda tem como propósito prever recursos para aquisição dos itens abaixo discriminados, para atendimento da Ouvidoria Municipal e da SEINFRA:

1. MOTOCICLETA: Cilindradas: 124,9; Cambio: Automático; Sistema de Alimentação: Injeção Eletrônica; Sistema de Partida: Partida Elétrica; Combustível: Gasolina; Moto: 4 tempos refrigerado a Ar; Chassi: Monobloco (Underbone);

2. IMPRESSORA COLORIDA PLOTTER A1/A2/A3/A4; TANQUE DE TINTA - PARA ARQUITETURA E DESENHOS CAD;- Tecnologia de impressão: precisioncore® micro TFP de 4 canais; Resolução máxima de impressão: 2400x1200 dpi; Velocidade de impressão: tamanho a1/d 34 seg1; Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 4 picolitros; tecnologia de gota de tamanho variável; Configuração de injetores: cabeças de impressão coloridas e monocromáticas; 800 bocais x 4 canais; Tipo de tinta: garrafas de tinta de 140 ml; Paleta de tinta: 4 cores; Características ecológicas: Certificação energy star®; Compatível com normas rohs; Aprovações de segurança: padrões de segurança: UL (MET); FCC (classe a), CSA, CE, EM; 1 ano de garantia.

Do Objeto:

Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Local Destino
MOTOCICLETA: 124,9 Cilindradas	01	14.700,00	14.700,00	OUVIDORIA MUNICIPAL
IMPRESSORA COLORIDA PLOTTER	01	17.100,00	17.100,00	SEINFRA

Parágrafo único. Os demais itens elencados na Emenda Impositiva nº 004/2022 e 009/2022, previstas na Lei nº 1.339, de 24 de novembro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 12 de maio de 2023.

JOÃO ROQUE BUZOLI
Prefeito Municipal Interino



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LEI Nº 1.357, DE 12 de maio de 2023.

“Concede Subvenção a CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal Interino** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a complementar o repasse concedido ao CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, inscrito no CNPJ nº 37.541.737/0001-21, em mais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com o objetivo de ampliar e modernizar os equipamentos e serviços relacionados ao vídeo monitoramento das vias públicas municipais.

Parágrafo único. O recurso complementar o repasse autorizado pela Lei nº 1.339 de 24 de novembro de 2022, formalizado por meio do Termo de Colaboração nº 13/2023.

Art. 2º. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 02.65.01 – Secretaria Municipal de Segurança;

Funcional: 06.182.0005-2.004 – Apoio ao Conselho Municipal de Segurança;

Fonte: 1.501.000 – Recursos não vinculados;

Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 20.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 12 de maio de 2023.

JOÃO ROQUE BUZOLI
Prefeito Municipal Interino

DECRETO Nº 3.814, DE 12 DE MAIO DE 2023.

“Altera a composição dos membros do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para compor **Conselho Municipal Antidrogas - COMAD** de Chapadão do Sul – MS, nomeado pelo Decreto nº 3.639, de 04 de maio de 2022, a membro a seguir nominada:
I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Suplente: **Érica Maria de Paula Costa**, em substituição à Katia Maria Colombo Spatti Buzolin.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 12 de maio de 2023.

JOÃO ROQUE BUZOLI
Prefeito Municipal Interino

DECRETO Nº 3.815, DE 12 DE MAIO DE 2023.

“Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB de Chapadão do Sul - MS e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal Interino** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, a Lei Municipal nº 1.263, de 30 de março de 2021 e, com fundamento na Portaria nº 808 de 29 de dezembro de 2022.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – **CACS FUNDEB** de Chapadão do Sul -MS, nomeado pelo Decreto nº 3.763, de 19 de janeiro de 2023, para o mandato iniciado em 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, com duração de 04 (quatro) anos, sendo vedada a recondução e reeleição para o próximo mandato, nos termos do §9º do Art. 34 da Lei nº 14.113/2020, o membro a seguir nominado:

XII – Representantes das Escolas do Campo:

Suplente: **Sátiro Samuel Silva Nogueira**, em substituição ao senhor Maicon José Nocchi.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul-MS, 12 de maio de 2023.

JOÃO ROQUE BUZZOLI
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 158/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli** – CNPJ/MF nº **21.519.696/0001-37**.

*Processo Administrativo: *Tomada de Preços: 174/2022 003/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 12/05/2023.

*Vigência: 13/05/2023 a 12/07/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / João Arlei Eckert Junior e/ou João Arlei Eckert e/ou Vanessa Cristina da Cruz Eckert – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Roque Buzoli
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 013/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF 14.004.655/0001-42 / **Paulo Roberto Dias Batista & Cia Ltda-ME** – CNPJ/MF nº **11.065.753/0001-00**.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 423/2022 Licitação: 006/2022

*Credenciamento: 006/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 20/04/2023.

*Vigência: 10/05/2023 a 09/07/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal

nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Daniela Scorsatto Batista – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 056/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Bem Viver Clínica Médica Ltda** – CNPJ/MF nº 25.534.201/0001-08.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 253/2023 Licitação: 008/2023

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o **Credenciamento de Clínicas de Recuperação especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas, que atendam pacientes homens ou mulheres, adolescentes (entre 12 a 18 anos) e adultos, usuários da Rede Pública de Saúde e encaminhados pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do Município de Chapadão do Sul em regime de internação involuntário/compulsória, nos termos das leis 10.216 de 2.001 e 13.840 de 2.019, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.**

*Data da Assinatura: 05/05/2023.

*Prazo Contratual: 05/05/2023 a 23/04/2023.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Valor: R\$ 369.000,00.

*Dotação: **02.35.02 - 10.303.0002.2113 -**

1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 497

*Dotação: **02.35.02 - 10.303.0002.2113 -**

1.500.1002 - 3.3.90.91 - Ficha: 500

*Dotação: **02.35.02 - 10.301.0002.2164 -**

1.899.0000 - 3.3.90.32 - Ficha: 437

*Dotação: **02.35.02 - 10.301.0002.2164 -**

1.899.0000 - 3.3.90.91 - Ficha: 439

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Mara Núbia da Silva Soares – Gestora do FMS / Juliano Gonçalves Martins e/ou Marcelo Alves Martins – Contratada.

RATIFICO o presente Termo de Credenciamento Médico.

Mara Núbia da Silva Soares
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 056/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS –** CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Bem Viver Clínica Médica Ltda –** CNPJ/MF nº 25.534.201/0001-08.

*Processo Administrativo: 253/2023 *Inexigibilidade de Licitação: 008/2023

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Clínicas de Recuperação especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas, que atendam pacientes homens ou mulheres, adolescentes (entre 12 a 18 anos) e adultos, usuários da Rede Pública de Saúde e encaminhados pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do Município de Chapadão do Sul em regime de internação involuntário/compulsória, nos termos das leis 10.216 de 2.001 e 13.840 de 2.019, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

*Designação de Servidor: Ficam designadas as servidoras **Daniela Megliorini Paro e Pamela Couto da Silva**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

*Data da Assinatura: 05/05/2023.

*Assinam: Mara Núbia da Silva Soares - Gestora do FMS / Daniela Megliorini Paro – Fiscal do Contrato / Pamela Couto da Silva – Fiscal do Contrato.

Mara Núbia da Silva Soares
Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 054/2023

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial –** CNPJ/MF nº **03.772.576/0015-60.**

*Processo Administrativo: 262/2023 *Dispensa de Licitação nº 012/2023

*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a contratação **do Serviço Nacional de Aprendizagem – SENAI para ministrar cursos voltados às indústrias e empresas visando o desenvolvimento de soluções voltadas ao enfrentamento de desafios nas áreas de educação, segurança do trabalho, promoção da saúde, gestão, tecnologia e inovação.**

*Data da Assinatura: 02/05/2023.

*Prazo Contratual: 02/05/2023 a 01/05/2024.

*Valor: de R\$ 119.991,38

*Dotação: 02.45.01 - 04.122.0006.2085 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 730

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Rodolpho Caesar Mangialardo – Contratada.

João Roque Buzoli
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 054/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS –** CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial –** CNPJ/MF nº. **03.772.576/0015-60.**

*Processo Administrativo: 262/2023 *Dispensa de Licitação: 012/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem – SENAI para ministrar cursos voltados às indústrias e empresas visando o desenvolvimento de soluções voltadas ao enfrentamento de desafios nas áreas de educação, segurança do trabalho, promoção da saúde, gestão, tecnologia e inovação.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora Andréia Lourenço, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 02/05/2023.

*Assinam: João Roque Buzoli - Prefeito Municipal Interino / Andréia Lourenço – Fiscal do Contrato

João Roque Buzoli
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 059/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ampliar Construções & Empreendimentos Ltda** – CNPJ/MF nº 21.519.696/0001-37.

*Processo Administrativo: *Tomada de Preços:
149/2023 005/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa para Ampliação e Modernização da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Érico Veríssimo, de acordo com os projetos Arquitetônico, estrutural, hidro sanitário e elétrico elaborados por empresa contratada pela SEINFRA, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

*Data da Assinatura: 08/05/2023.

*Prazo Contratual: 08/05/2023 a 07/12/2023.

*Valor: R\$ 906.104,44.

*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.1019 - 1.500.1001 - 4.4.90.51 - Ficha: 189.

*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.1019 - 1.570.0000 - 4.4.90.51 - Ficha: 190

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Felismar da Silva Pinheiro – Contratada.

João Roque Buzoli
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 059/2023

* Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ampliar Construções & Empreendimentos Ltda** – CNPJ/MF nº 21.519.696/0001-37.

*Processo Administrativo: *Tomada de Preços:
149/2023 005/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa para Ampliação e Modernização da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Érico Veríssimo, de acordo com os projetos Arquitetônico, estrutural, hidro sanitário e elétrico elaborados por empresa contratada pela SEINFRA, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Marceli Korb**, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 08/05/2023.

*Assinam: **João Roque Buzoli** – Prefeito Municipal Interino / **Marceli Korb** – Fiscal do Contrato.

João Roque Buzoli
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 055/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Maico Alves dos Santos G. Leal Ltda** – CNPJ/MF nº 38.183.558/0001-22.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de Licitação:
419/2022 005/2022

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – Exames Médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 04/05/2023.

*Prazo Contratual: 04/05/2023 a 09/05/2023.

*Valor: R\$ 50.000,00.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Dotação: **02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 449**
*Dotação: **02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 472**
*Dotação: **02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 450**
*Dotação: **02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 473**

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Mara Núbia da Silva Soares – Gestora do FMS / Maico Alves dos Santos Garcia Leal – Contratada.

RATIFICO o presente Termo de Credenciamento Médico.

Mara Núbia da Silva Soares
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 055/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / Maico Alves dos Santos G. Leal Ltda – CNPJ/MF nº 38.183.558/0001-22.**

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 419/2022 Licitação: 005/2022

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – Exames Médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp** e o servidor **Maxsuel Andrade Soares**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

*Data da Assinatura: 04/05/2023.

*Assinam: Mara Núbia da Silva Soares - Gestora do FMS / Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp – Fiscal do Termo de Credenciamento / Maxsuel Andrade Soares – Fiscal do Termo de Credenciamento.

Mara Núbia da Silva Soares
Gestora do FMS

ADENDO I AO CERTAME LICITATÓRIO

Correção Processual Administrativa

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial – Portaria nº 524/2022 – informa que o Pregão Eletrônico nº 028/2023, Registro de Preço nº 024/2023, Processo Administrativo nº 264/2023 – do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **no que concerne ao descritivo do item 10, sofrerá a seguinte alteração:**

Quanto ao Descritivo do item 10 – Onde se lê:
FOCO CIRÚRGICO HOSPITALAR MOVEL COM LED
Foco Cirúrgico De Led 1 (uma) Cúpula.

Especificação Técnica:

*Foco cirúrgico dotado de 1 (uma)cúpula, montado sobre base com 4 rodízios de no mínimo 3 e com tecnologia de iluminação tipo LED.

*Tensão 115-127/220-230 V 50/60 HZ.

*Potência 250VA.

*Fusível 5x20mm T 3,15 A 250 V (IEC60127)

*Alimentação bivolt automático 127/220v +ou- 10% 50/60Hz.

*Vida útil mínima esperada para os LEDs de, no mínimo, 60.000 horas;

*Controle Display TFT.

*Módulo de Emergência integrado ao equipamento ou gabinete principal com autonomia de no mínimo 3 horas com a luz na intensidade máxima.

*Diâmetro do foco ajustável de 110mm a 250mm aproximadamente.

*24 LEDs principais e 40 LEDS verdes auxiliares.

*Função luz verde para iluminar ambiente em vídeo cirurgia evitando reflexos em telas de monitores.

*Iluminância de no mínimo 160.000 lux (a distância de 100cm).

*Possua haste giratória que permite um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento.

*Rodízios em material restante permitem uma grande mobilidade até dentro de ambientes pequenos. Construídos em aço tratado com banho antioxidante e antiferrugem.

*Sistema de iluminação com LEDs (Diodo emissor de Luz) de forma uniforme e distribuídos.

*Display TFT: Tela colorida, Touch Screen (sensível ao toque) com no mínimo 20 níveis de ajuste de intensidade de luz (de 05 a 100%). Indicador do nível de carga da bateria, indicador de falta de energia, ajuste da intensidade da luz do display e relógio.

*Ajuste de temperatura de cor no mínimo 09 níveis de 3200 a 5200K



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Bateria de chumbo ácido.
*Produto projetado conforme as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2.
CONTEÚDO DA EMBALAGEM
*01 Foco de Luz Auxiliar (LED) com seus componentes para o seu devido funcionamento.
*01 Manual de instruções
*01 Manopla removível e autoclavável
*Garantia mínima de 12 meses.
Em atendimento ao HOSPITAL MUNICIPAL e ESFs.

Quanto ao Descritivo do item 10 – Leia se:

FOCO CIRÚRGICO MÓVEL. Foco Cirúrgico De Led 1 (uma) Cúpula.

Especificação Técnica:

- Foco cirúrgico dotado de 1 (uma) cúpulas
- Montado sobre base com 4 rodízios de no mínimo 3"
- Tecnologia de iluminação tipo LED.
- O sistema deverá possuir cúpula com capacidade de intensidade luminosa de no mínimo 120.000lux;
- A cúpula deverá possuir, pelo menos, 8 (oito) níveis de ajustes de intensidade luminosa;
- A cúpula deverá possuir modo de iluminação para videocirurgia (intensidade luminosa mínima);
- A temperatura de cor dos LEDs deverá ser de 4300K, com tolerância de $\pm 5\%$ deste valor;
- O diâmetro do campo de luz deverá ser de no mínimo 20cm;
- A cúpula deverá possuir um consumo máximo de 70W;
- Possuir no mínimo 24 bulbos de LED;
- O sistema de suspensão da cúpula deverá possuir braço que permitam movimentos horizontais e verticais aleatórios, sendo que os braços que suspenderão as cúpulas deverão ter uma atuação mecânica;
- Deverão acompanhar 01 (uma) manopla autoclavável;
- Alimentação bivolt automático 127/220V
- Garantia mínima de 12 meses.

Objetivando as correções necessárias, goza a Administração dos Princípios da Autotutela, Legalidade, Eficiência e Súmula nº 473 do STF.

Haja vista as alterações importarem em mudanças significativas ao objeto do certame, afetando sobremaneira a apresentação da documentação e formulação das propostas por parte dos potenciais licitantes, **se faz necessário a republicação do edital.**

Chapadão do Sul/MS, 12 de maio de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira
Portaria nº 524/2022

REPUBLICAÇÃO AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares permanentes para as Unidades de Saúde, C.E.M. e o Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e Emendas Impositivas nºs 01, 06, 08 e 09 (PL 83/2022) - Lei nº 1.339/ 2022

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **29 de maio de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 12 de maio de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 524/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Objetivo e finalidade: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação (PNAE), para o exercício de 2023.

Foi adjudicada pela presidente da comissão permanente de licitações aos interessados: : **Adriana Mesquita**, total do agricultor **R\$ 20.281,13 (vinte mil, duzentos e oitenta e um reais e treze centavos)**; **Cleusa Dias de Almeida**, total do agricultor **R\$ 12.547,20 (doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**; **Geraldo Dias Rocha**, total do agricultor **R\$ 20.628,81 (vinte mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)**; **Iolan Forlin**, total do agricultor **R\$ 39.850,65 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)**; **Katia Jamily Pereira Forlin**, total do agricultor **R\$ 38.925,30 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**; **Laide Aleixo**, total do agricultor **R\$ 14.323,90 (quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos)**; **Maria de Fátima Teixeira**, total do agricultor **R\$ 35.876,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais)**; **Maria Olimpia de Freitas**, total do agricultor **R\$ 26.323,00 (vinte e seis mil e trezentos e vinte e três reais)**; **Rosilene Borges da Silva**, total do agricultor **R\$ 21.047,86 (vinte e um mil, quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**; **Valderi Nunes de Freitas**, total do agricultor **R\$ 35.634,10 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**. O montante do certame totalizou **R\$ 265.437,95 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)**.

Chapadão do Sul-MS, 12 de maio de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente CPL

RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Objetivo e finalidade: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação (PNAE), para o exercício de 2023.

Foi adjudicada pela presidente da comissão permanente de licitações aos interessados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
138 - Merenda Escolar						
Proponente: 3458 - ROSILENE BORGES DA SILVA						
4	021.001.004	ALFACE	FE	700	5,20	3.640,00
7	021.001.438	BETERRABA	KG	800	4,70	3.760,00
9	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	600	4,10	2.460,00
12	021.001.091	COUVE	MAÇO	800	4,46	3.568,00
14	021.001.603	LIMÃO	KG	50	4,71	235,50
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	100	6,49	649,00
24	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	704	4,34	3.055,36
25	021.001.003	SALSA	MACO	800	4,60	3.680,00
Total Proponente:						21.047,86



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Proponente: **3999** - **MARIA OLIMPIA DE FREITAS**

4	021.001.004	ALFACE	FE	1.700	5,20	8.840,00
7	021.001.438	BETERRABA	KG	100	4,70	470,00
8	021.001.602	BRÓCOLIS	UN	200	6,09	1.218,00
9	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	500	4,10	2.050,00
12	021.001.091	COUVE	MAÇO	200	4,46	892,00
13	021.001.010	HORTELÃ	MACO	100	4,22	422,00
14	021.001.603	LIMÃO	KG	150	4,71	706,50
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	500	6,49	3.245,00
19	021.001.120	MELANCIA	KG	500	3,77	1.885,00
22	021.001.201	PIMENTAO VERDE	KG	100	7,37	737,00
23	021.001.005	QUIABO	KG	150	11,65	1.747,50
25	021.001.003	SALSA	MACO	300	4,60	1.380,00
26	021.001.609	TANGERINA PONKAN	KG	500	5,46	2.730,00
Total Proponente:						26.323,00

Proponente: **4917** - **VALDERI NUNES DE FREITAS**

4	021.001.004	ALFACE	FE	1.000	5,20	5.200,00
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	100	5,40	540,00
7	021.001.438	BETERRABA	KG	100	4,70	470,00
9	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	500	4,10	2.050,00
10	021.001.435	CENOURA	KG	100	4,58	458,00
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	500	6,49	3.245,00
17	021.001.128	MARACUJA	KG	1.690	13,19	22.291,10
25	021.001.003	SALSA	MACO	300	4,60	1.380,00
Total Proponente:						35.634,10

Proponente: **5653** - **IOLAN FORLIN**

1	021.001.433	ABACAXI	UN	300	6,45	1.935,00
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	244	5,80	1.415,20
4	021.001.004	ALFACE	FE	1.000	5,20	5.200,00
8	021.001.602	BRÓCOLIS	UN	180	6,09	1.096,20
16	021.001.090	MANGA	KG	2.600	7,24	18.824,00
19	021.001.120	MELANCIA	KG	375	3,77	1.413,75
26	021.001.609	TANGERINA PONKAN	KG	500	5,46	2.730,00
27	021.001.610	TOMATE	KG	1.025	7,06	7.236,50
Total Proponente:						39.850,65

Proponente: **8128** - **LAIDE ALEIXO**

2	021.001.600	ABÓBORA MADURA	KG	100	3,74	374,00
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	100	5,80	580,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	600	5,20	3.120,00
7	021.001.438	BETERRABA	KG	100	4,70	470,00
9	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	300	4,10	1.230,00
12	021.001.091	COUVE	MAÇO	500	4,46	2.230,00
14	021.001.603	LIMÃO	KG	100	4,71	471,00
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	500	6,49	3.245,00
21	021.001.607	PEPINO	KG	141	6,90	972,90
22	021.001.201	PIMENTAO VERDE	KG	100	7,37	737,00
24	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	100	4,34	434,00
25	021.001.003	SALSA	MACO	100	4,60	460,00

Total Proponente: 14.323,90



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Proponente: -9194 - MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	500	5,80	2.900,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	1.200	5,20	6.240,00
5	021.001.601	BANANA	KG	1.050	7,66	8.043,00
9	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	500	4,10	2.050,00
12	021.001.091	COUVE	MAÇO	100	4,46	446,00
13	021.001.010	HORTELÃ	MACO	100	4,22	422,00
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	500	6,49	3.245,00
20	021.001.606	MILHO VERDE	KG	1.500	6,82	10.230,00
25	021.001.003	SALSA	MACO	500	4,60	2.300,00

Total Proponente: 35.876,00

Proponente: -1010749 - CLEUSA DIAS DE ALMEIDA

2	021.001.600	ABÓBORA MADURA	KG	370	3,74	1.383,80
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	300	5,80	1.740,00
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	250	5,40	1.350,00
11	021.001.431	CHUCHU	KG	100	4,54	454,00
14	021.001.603	LIMÃO	KG	100	4,71	471,00
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	500	6,49	3.245,00
18	021.001.008	MAXIXE	KG	200	5,80	1.160,00
23	021.001.005	QUIABO	KG	196	11,65	2.283,40
25	021.001.003	SALSA	MACO	100	4,60	460,00

Total Proponente: 12.547,20

Proponente: -1010830 - Adriana Mesquita

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	500	5,80	2.900,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	1.500	5,20	7.800,00
7	021.001.438	BETERRABA	KG	100	4,70	470,00
8	021.001.602	BRÓCOLIS	UN	100	6,09	609,00
9	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	355	4,10	1.455,50
11	021.001.431	CHUCHU	KG	100	4,54	454,00
12	021.001.091	COUVE	MAÇO	223	4,46	994,58
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	100	6,49	649,00
22	021.001.201	PIMENTAO VERDE	KG	65	7,37	479,05
24	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	500	4,34	2.170,00
25	021.001.003	SALSA	MACO	500	4,60	2.300,00

Total Proponente: 20.281,13

Proponente: -1012678 - GERALDO DIAS DA ROCHA

2	021.001.600	ABÓBORA MADURA	KG	230	3,74	860,20
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	244	5,80	1.415,20
4	021.001.004	ALFACE	FE	1.000	5,20	5.200,00
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	250	5,40	1.350,00
7	021.001.438	BETERRABA	KG	201	4,70	944,70
9	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	500	4,10	2.050,00
11	021.001.431	CHUCHU	KG	179	4,54	812,66
12	021.001.091	COUVE	MAÇO	502	4,46	2.238,92
14	021.001.603	LIMÃO	KG	126	4,71	593,46
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	583	6,49	3.783,67
25	021.001.003	SALSA	MACO	300	4,60	1.380,00

Total Proponente: 20.628,81

Proponente: -1012680 - KATIA JAMILY PEREIRA FORLIN

1	021.001.433	ABACAXI	UN	250	6,45	1.612,50
4	021.001.004	ALFACE	FE	1.000	5,20	5.200,00
5	021.001.601	BANANA	KG	1.200	7,66	9.192,00
10	021.001.435	CENOURA	KG	300	4,58	1.374,00
13	021.001.010	HORTELÃ	MACO	265	4,22	1.118,30
14	021.001.603	LIMÃO	KG	252	4,71	1.186,92
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	567	6,49	3.679,83
16	021.001.090	MANGA	KG	1.200	7,24	8.688,00
19	021.001.120	MELANCIA	KG	375	3,77	1.413,75
26	021.001.609	TANGERINA PONKAN	KG	1.000	5,46	5.460,00

Total Proponente: 38.925,30

Chapadão do Sul-MS, 12 de maio de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente CPL



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Objetivo e finalidade: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Direito do Idoso, Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2023.

Foi adjudicada pela presidente da comissão permanente de licitações aos interessados: **Adriana Mesquita**, total do agricultor **R\$ 29.992,20 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**; **Cleusa Dias de Almeida**, total do agricultor **R\$ 29.989,48 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**; **Geraldo Dias Rocha**, total do agricultor **R\$ 16.789,61 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)**; **Iolan Forlin**: total do agricultor **R\$ 29.995,77 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)**; **Ivan Luiz Rezende de Brito**: total do agricultor **29.995,49 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos)**; **Karina Pereira Forlin**, total do agricultor **R\$ 29.522,45 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)**; **Katia Jamily Pereira Forlin**, total do agricultor **R\$ 29.996,51 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos)**; **Ketlin Pereira Forlin**, total do agricultor **R\$ 29.996,13 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e treze centavos)**; **Laide Aleixo**; total do agricultor **R\$ 22.443,56 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**; **Maria de Fátima Teixeira**, total do agricultor **R\$ 29.995,28 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)**; **Maria Olimpia de Freitas**; total do agricultor **R\$ 29.978,90 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**; **Marli Eugenia Fiorenço**, valor total do agricultor **R\$ 21.763,56 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**; **Rosilene Borges da Silva**, total do agricultor **R\$ 23.212,68 (vinte e três mil, duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos)** e **Valderi Nunes de Freitas**; total do agricultor **R\$ 29.991,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e um reais)**. O montante do certame totalizou R\$ 383.662,62 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Chapadão do Sul - MS, 12 de maio de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente CPL

RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Objetivo e finalidade: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Direito do Idoso, Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2023.

Foi adjudicada pela presidente da comissão permanente de licitações aos interessados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	550	5,80	3.190,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	900	5,20	4.680,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	864	4,70	4.060,80
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	644	4,10	2.640,40
11	021.001.435	CENOURA	KG	1.385	4,58	6.343,30
29	021.001.003	SALSA	MACO	350	4,60	1.610,00
Total Centro de Custo:						22.524,50



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
11	021.001.435	CENOURA	KG	50	4,58	229,00
12	021.001.431	CHUCHU	KG	4	4,54	18,16
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	8	6,50	52,00
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	24	4,20	100,80
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
Total Centro de Custo:						399,96

15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
11	021.001.435	CENOURA	KG	55	4,58	251,90
12	021.001.431	CHUCHU	KG	8	4,54	36,32
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	0	6,50	0,00
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	0	4,20	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
Total Centro de Custo:						288,22

Total Proponente:

23.212,68

Proponente: 3999 MARIA OLIMPIA DE FREITAS

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	------------------------------	---------	------------	----------------	-------------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	400	5,80	2.320,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	800	5,20	4.160,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	300	4,70	1.410,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	450	4,46	2.007,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	800	11,65	9.320,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	450	4,34	1.953,00
Total Centro de Custo:						21.170,00

11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
17	021.001.603	LIMÃO	KG	0	4,71	0,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	12	6,50	78,00
19	021.001.090	MANGA	KG	6	7,24	43,44
22	021.001.120	MELANCIA	KG	140	3,77	527,80
25	021.001.201	PIMENTAO VERDE	KG	0	7,37	0,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	0	4,34	0,00
30	021.001.609	TANGERINA PONKAN	KG	36	5,46	196,56
31	021.001.610	TOMATE	KG	0	7,06	0,00
Total Centro de Custo:						845,80

15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
17	021.001.603	LIMÃO	KG	0	4,71	0,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	0	6,50	0,00
19	021.001.090	MANGA	KG	30	7,24	217,20
22	021.001.120	MELANCIA	KG	0	3,77	0,00
25	021.001.201	PIMENTAO VERDE	KG	0	7,37	0,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	0	4,34	0,00
30	021.001.609	TANGERINA PONKAN	KG	0	5,46	0,00
31	021.001.610	TOMATE	KG	40	7,06	282,40
Total Centro de Custo:						499,60



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

87 - Manutenção do Hospital

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	50	4,70	235,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
17	021.001.603	LIMÃO	KG	200	4,71	942,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	200	6,50	1.300,00
19	021.001.090	MANGA	KG	150	7,24	1.086,00
22	021.001.120	MELANCIA	KG	100	3,77	377,00
25	021.001.201	PIMENTAO VERDE	KG	50	7,37	368,50
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	150	4,34	651,00
30	021.001.609	TANGERINA PONKAN	KG	200	5,46	1.092,00
31	021.001.610	TOMATE	KG	200	7,06	1.412,00

Total Centro de Custo: 7.463,50

Total Proponente: 29.978,90

Proponente: 4917 VALDERI NUNES DE FREITAS

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	------------------------------	---------	------------	----------------	-------------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4	021.001.004	ALFACE	FE	410	5,20	2.132,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	351	4,70	1.649,70
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	312	4,10	1.279,20
20	021.001.128	MARACUJA	KG	1.290	13,19	17.015,10
29	021.001.003	SALSA	MACO	300	4,60	1.380,00

Total Centro de Custo: 23.456,00

11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	0	5,40	0,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
17	021.001.603	LIMÃO	KG	20	4,71	94,20
20	021.001.128	MARACUJA	KG	60	13,19	791,40
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	2	4,20	8,40
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00

Total Centro de Custo: 894,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	0	5,40	0,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
17	021.001.603	LIMÃO	KG	0	4,71	0,00
20	021.001.128	MARACUJA	KG	60	13,19	791,40
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	28	4,20	117,60
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00

Total Centro de Custo: 909,00

87 - Manutenção do Hospital

4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	100	5,40	540,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	50	4,70	235,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
17	021.001.603	LIMÃO	KG	0	4,71	0,00
20	021.001.128	MARACUJA	KG	300	13,19	3.957,00
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	0	4,20	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00

Total Centro de Custo: 4.732,00

Total Proponente: 29.991,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Proponente: **5653 IOLAN FORLIN**

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	305	5,80	1.769,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	529	5,20	2.750,80
8	021.001.438	BETERRABA	KG	314	4,70	1.475,80
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	484	4,10	1.984,40
11	021.001.435	CENOURA	KG	300	4,58	1.374,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	202	4,46	900,92
16	021.001.428	JILO	KG	242	5,90	1.427,80
24	021.001.607	PEPINO	KG	220	6,90	1.518,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	200	4,34	868,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	262	4,60	1.205,20

Total Centro de Custo: 15.273,92

11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	021.001.433	ABACAXI	UN	55	6,45	354,75
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
5	021.001.601	BANANA	KG	0	7,66	0,00
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	0	5,40	0,00
7	021.001.439	BERINJELA	KG	24	4,10	98,40
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
11	021.001.435	CENOURA	KG	0	4,58	0,00
12	021.001.431	CHUCHU	KG	0	4,54	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
16	021.001.428	JILO	KG	36	5,90	212,40
21	021.001.008	MAXIXE	KG	0	5,80	0,00
24	021.001.607	PEPINO	KG	0	6,90	0,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	0	4,34	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
31	021.001.610	TOMATE	KG	0	7,06	0,00

Total Centro de Custo: 665,55

15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

1	021.001.433	ABACAXI	UN	50	6,45	322,50
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
5	021.001.601	BANANA	KG	50	7,66	383,00
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	20	5,40	108,00
7	021.001.439	BERINJELA	KG	0	4,10	0,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
11	021.001.435	CENOURA	KG	0	4,58	0,00
12	021.001.431	CHUCHU	KG	0	4,54	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
16	021.001.428	JILO	KG	0	5,90	0,00
21	021.001.008	MAXIXE	KG	0	5,80	0,00
24	021.001.607	PEPINO	KG	0	6,90	0,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	0	4,34	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
31	021.001.610	TOMATE	KG	0	7,06	0,00
Total Centro de Custo:						813,50

87 - Manutenção do Hospital

1	021.001.433	ABACAXI	UN	100	6,45	645,00
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	88	5,80	510,40
4	021.001.004	ALFACE	FE	250	5,20	1.300,00
5	021.001.601	BANANA	KG	150	7,66	1.149,00
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	100	5,40	540,00
7	021.001.439	BERINJELA	KG	50	4,10	205,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	375	4,10	1.537,50
11	021.001.435	CENOURA	KG	680	4,58	3.114,40
12	021.001.431	CHUCHU	KG	100	4,54	454,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
21	021.001.008	MAXIXE	KG	50	5,80	290,00
24	021.001.607	PEPINO	KG	50	6,90	345,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	50	11,65	582,50
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	0	4,34	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	175	4,60	805,00
31	021.001.610	TOMATE	KG	250	7,06	1.765,00
Total Centro de Custo:						13.242,80

Total Proponente: 29.995,77

Proponente: 5732 KARINA PEREIRA FORLIN

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	------------------------------	---------	------------	----------------	-------------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	500	5,80	2.900,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	348	5,20	1.809,60
8	021.001.438	BETERRABA	KG	500	4,70	2.350,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	16	4,10	65,60
11	021.001.435	CENOURA	KG	458	4,58	2.097,64
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	232	4,46	1.034,72
16	021.001.428	JILO	KG	200	5,90	1.180,00
24	021.001.607	PEPINO	KG	280	6,90	1.932,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	129	11,65	1.502,85
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	400	4,34	1.736,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	230	4,60	1.058,00
Total Centro de Custo:						17.666,41

11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2	021.001.600	ABÓBORA MADURA	KG	0	3,74	0,00
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
7	021.001.439	BERINJELA	KG	0	4,10	0,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	90	4,10	369,00
11	021.001.435	CENOURA	KG	0	4,58	0,00
12	021.001.431	CHUCHU	KG	0	4,54	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
16	021.001.428	JILO	KG	0	5,90	0,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	0	6,50	0,00
24	021.001.607	PEPINO	KG	0	6,90	0,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	0	4,34	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
31	021.001.610	TOMATE	KG	0	7,06	0,00
Total Centro de Custo:						369,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

2	021.001.600	ABÓBORA MADURA	KG	0	3,74	0,00
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
7	021.001.439	BERINJELA	KG	0	4,10	0,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	90	4,10	369,00
11	021.001.435	CENOURA	KG	0	4,58	0,00
12	021.001.431	CHUCHU	KG	0	4,54	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
16	021.001.428	JILO	KG	0	5,90	0,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	0	6,50	0,00
24	021.001.607	PEPINO	KG	0	6,90	0,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	0	4,34	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
31	021.001.610	TOMATE	KG	0	7,06	0,00
					Total Centro de Custo:	369,00

87 - Manutenção do Hospital

2	021.001.600	ABÓBORA MADURA	KG	150	3,74	561,00
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	88	5,80	510,40
4	021.001.004	ALFACE	FE	250	5,20	1.300,00
7	021.001.439	BERINJELA	KG	50	4,10	205,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	375	4,10	1.537,50
11	021.001.435	CENOURA	KG	458	4,58	2.097,64
12	021.001.431	CHUCHU	KG	100	4,54	454,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	200	6,50	1.300,00
24	021.001.607	PEPINO	KG	0	6,90	0,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	50	11,65	582,50
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	0	4,34	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	175	4,60	805,00
31	021.001.610	TOMATE	KG	250	7,06	1.765,00
					Total Centro de Custo:	11.118,04
					Total Proponente:	29.522,45

Proponente: **8128 LAIDE ALEIXO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	------------------------------	---------	------------	----------------	-------------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4	021.001.004	ALFACE	FE	992	5,20	5.158,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	700	4,10	2.870,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	861	4,46	3.840,06
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	1.123	4,34	4.873,82
29	021.001.003	SALSA	MACO	964	4,60	4.434,40
					Total Centro de Custo:	21.176,68

11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4	021.001.004	ALFACE	FE	80	5,20	416,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	10	6,50	65,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	61	4,34	264,74
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
					Total Centro de Custo:	745,74



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	39	4,46	173,94
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	0	6,50	0,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	80	4,34	347,20
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00

Total Centro de Custo: 521,14

Total Proponente: 22.443,56

Proponente: 9194 MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	908	5,80	5.266,40
4	021.001.004	ALFACE	FE	760	5,20	3.952,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	616	4,10	2.525,60
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	548	4,46	2.444,08
29	021.001.003	SALSA	MACO	685	4,60	3.151,00

Total Centro de Custo: 17.339,08

11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	60	5,80	348,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
5	021.001.601	BANANA	KG	0	7,66	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
15	021.001.010	HORTELÃ	MACO	0	4,22	0,00
17	021.001.603	LIMÃO	KG	0	4,71	0,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	8	6,50	52,00
19	021.001.090	MANGA	KG	0	7,24	0,00
23	021.001.606	MILHO VERDE	KG	0	6,82	0,00
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	62	4,20	260,40
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00

Total Centro de Custo: 660,40

15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	25	5,80	145,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
5	021.001.601	BANANA	KG	0	7,66	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
15	021.001.010	HORTELÃ	MACO	20	4,22	84,40
17	021.001.603	LIMÃO	KG	0	4,71	0,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	0	6,50	0,00
19	021.001.090	MANGA	KG	0	7,24	0,00
23	021.001.606	MILHO VERDE	KG	0	6,82	0,00
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	0	4,20	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00

Total Centro de Custo: 229,40

87 - Manutenção do Hospital

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	88	5,80	510,40
4	021.001.004	ALFACE	FE	250	5,20	1.300,00
5	021.001.601	BANANA	KG	150	7,66	1.149,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	375	4,10	1.537,50
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	250	4,46	1.115,00
15	021.001.010	HORTELÃ	MACO	100	4,22	422,00
17	021.001.603	LIMÃO	KG	250	4,71	1.177,50
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	200	6,50	1.300,00
19	021.001.090	MANGA	KG	150	7,24	1.086,00
23	021.001.606	MILHO VERDE	KG	200	6,82	1.364,00
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	0	4,20	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	175	4,60	805,00

Total Centro de Custo: 11.766,40

Total Proponente: 29.995,28



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Proponente: **1010749 CLEUSA DIAS DE ALMEIDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	812	5,80	4.709,60
4	021.001.004	ALFACE	FE	945	5,20	4.914,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	388	4,10	1.590,80
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	200	4,46	892,00
20	021.001.128	MARACUJA	KG	515	13,19	6.792,85
26	021.001.005	QUIABO	KG	703	11,65	8.189,95
29	021.001.003	SALSA	MACO	399	4,60	1.835,40
Total Centro de Custo:						28.924,60

11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
12	021.001.431	CHUCHU	KG	0	4,54	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	0	6,50	0,00
20	021.001.128	MARACUJA	KG	0	13,19	0,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	40	11,65	466,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
Total Centro de Custo:						466,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
12	021.001.431	CHUCHU	KG	22	4,54	99,88
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	23	6,50	149,50
20	021.001.128	MARACUJA	KG	0	13,19	0,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	30	11,65	349,50
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
Total Centro de Custo:						598,88

Total Proponente: 29.989,48

Proponente: **1010829 Ketlin Pereira Forlin**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	362	5,80	2.099,60
4	021.001.004	ALFACE	FE	336	5,20	1.747,20
8	021.001.438	BETERRABA	KG	1.389	4,70	6.528,30
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	160	4,10	656,00
11	021.001.435	CENOURA	KG	300	4,58	1.374,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	337	4,46	1.503,02
16	021.001.428	JILO	KG	250	5,90	1.475,00
24	021.001.607	PEPINO	KG	222	6,90	1.531,80
26	021.001.005	QUIABO	KG	311	11,65	3.623,15
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	952	4,34	4.131,68
29	021.001.003	SALSA	MACO	100	4,60	460,00
Total Centro de Custo:						25.129,75



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
5	021.001.601	BANANA	KG	100	7,66	766,00
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	40	5,40	216,00
7	021.001.439	BERINJELA	KG	6	4,10	24,60
8	021.001.438	BETERRABA	KG	30	4,70	141,00
9	021.001.602	BRÓCOLIS	UN	30	6,09	182,70
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
11	021.001.435	CENOURA	KG	0	4,58	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
14	021.001.604	ESPINAFRE	MAÇO	15	4,31	64,65
15	021.001.010	HORTELÃ	MACO	30	4,22	126,60
16	021.001.428	JILO	KG	0	5,90	0,00
17	021.001.603	LIMÃO	KG	24	4,71	113,04
19	021.001.090	MANGA	KG	24	7,24	173,76
22	021.001.120	MELANCIA	KG	0	3,77	0,00
23	021.001.606	MILHO VERDE	KG	24	6,82	163,68
24	021.001.607	PEPINO	KG	0	6,90	0,00
25	021.001.201	PIMENTAO VERDE	KG	20	7,37	147,40
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	0	4,34	0,00
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	12	4,20	50,40
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
30	021.001.609	TANGERINA PONKAN	KG	0	5,46	0,00
31	021.001.610	TOMATE	KG	50	7,06	353,00

Total Centro de Custo: 2.522,83

15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
5	021.001.601	BANANA	KG	50	7,66	383,00
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	10	5,40	54,00
7	021.001.439	BERINJELA	KG	10	4,10	41,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	30	4,70	141,00
9	021.001.602	BRÓCOLIS	UN	20	6,09	121,80
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
11	021.001.435	CENOURA	KG	0	4,58	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
14	021.001.604	ESPINAFRE	MAÇO	25	4,31	107,75
15	021.001.010	HORTELÃ	MACO	10	4,22	42,20
16	021.001.428	JILO	KG	0	5,90	0,00
17	021.001.603	LIMÃO	KG	0	4,71	0,00
19	021.001.090	MANGA	KG	0	7,24	0,00
22	021.001.120	MELANCIA	KG	100	3,77	377,00
23	021.001.606	MILHO VERDE	KG	50	6,82	341,00
24	021.001.607	PEPINO	KG	0	6,90	0,00
25	021.001.201	PIMENTAO VERDE	KG	20	7,37	147,40
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	0	4,34	0,00
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	0	4,20	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
30	021.001.609	TANGERINA PONKAN	KG	30	5,46	163,80
31	021.001.610	TOMATE	KG	60	7,06	423,60

Total Centro de Custo: 2.343,55

Total Proponente:

29.996,13

Total Proponente:

29.996,13



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Proponente: **1010830 Adriana Mesquita**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	490	5,20	2.548,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	550	4,70	2.585,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	446	4,10	1.828,60
11	021.001.435	CENOURA	KG	680	4,58	3.114,40
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	500	4,46	2.230,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	800	4,34	3.472,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	267	4,60	1.228,20

Total Centro de Custo: 17.006,20

87 - Manutenção do Hospital

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	88	5,80	510,40
4	021.001.004	ALFACE	FE	250	5,20	1.300,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
9	021.001.602	BRÓCOLIS	UN	100	6,09	609,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	375	4,10	1.537,50
11	021.001.435	CENOURA	KG	660	4,58	3.022,80
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	250	4,46	1.115,00
14	021.001.604	ESPINAFRE	MAÇO	80	4,31	344,80
15	021.001.010	HORTELÃ	MACO	100	4,22	422,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	200	6,50	1.300,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	175	4,34	759,50
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	300	4,20	1.260,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	175	4,60	805,00

Total Centro de Custo: 12.986,00

Total Proponente: 29.992,20

Proponente: **1012678 GERALDO DIAS DA ROCHA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	500	5,80	2.900,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	800	5,20	4.160,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	399	4,10	1.635,90
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	847	4,46	3.777,62
29	021.001.003	SALSA	MACO	659	4,60	3.031,40

Total Centro de Custo: 15.504,92

11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2	021.001.600	ABÓBORA MADURA	KG	20	3,74	74,80
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
12	021.001.431	CHUCHU	KG	32	4,54	145,28
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
17	021.001.603	LIMÃO	KG	6	4,71	28,26
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	22	6,50	143,00
21	021.001.008	MAXIXE	KG	20	5,80	116,00
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	0	4,20	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00

Total Centro de Custo: 507,34



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	021.001.600	ABÓBORA MADURA	KG	30	3,74	112,20
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
12	021.001.431	CHUCHU	KG	0	4,54	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
17	021.001.603	LIMÃO	KG	25	4,71	117,75
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	2	6,50	13,00
21	021.001.008	MAXIXE	KG	40	5,80	232,00
28	021.001.608	RÚCULA	MAÇO	72	4,20	302,40
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00

Total Centro de Custo: 777,35

Total Proponente: 16.789,61

Proponente: **1012679 IVAN LUIZ REZENDE DE BRITO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	------------------------------	---------	------------	----------------	-------------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	250	5,80	1.450,00
16	021.001.428	JILO	KG	259	5,90	1.528,10
20	021.001.128	MARACUJA	KG	1.051	13,19	13.862,69
26	021.001.005	QUIABO	KG	1.118	11,65	13.024,70

Total Centro de Custo: 29.865,49

15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
16	021.001.428	JILÓ	KG	0	5,90	0,00
18	021.001.605	MANDIOCA	KG	20	6,50	130,00
20	021.001.128	MARACUJA	KG	0	13,19	0,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00

Total Centro de Custo: 130,00

Total Proponente:

29.995,49

Proponente: **1012680 KATIA JAMILY PEREIRA FORLIN**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	------------------------------	---------	------------	----------------	-------------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	320	5,80	1.856,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	324	5,20	1.684,80
8	021.001.438	BETERRABA	KG	612	4,70	2.876,40
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	160	4,10	656,00
11	021.001.435	CENOURA	KG	310	4,58	1.419,80
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	133	4,46	593,18
16	021.001.428	JILO	KG	430	5,90	2.537,00
24	021.001.607	PEPINO	KG	801	6,90	5.526,90
26	021.001.005	QUIABO	KG	581	11,65	6.768,65
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	934	4,34	4.053,56
29	021.001.003	SALSA	MACO	45	4,60	207,00

Total Centro de Custo: 28.179,29



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
11	021.001.435	CENOURA	KG	0	4,58	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	45	4,46	200,70
16	021.001.428	JILO	KG	0	5,90	0,00
24	021.001.607	PEPINO	KG	70	6,90	483,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	9	4,34	39,06
29	021.001.003	SALSA	MACO	45	4,60	207,00
Total Centro de Custo:						929,76

15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	0	5,80	0,00
4	021.001.004	ALFACE	FE	0	5,20	0,00
8	021.001.438	BETERRABA	KG	0	4,70	0,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
11	021.001.435	CENOURA	KG	0	4,58	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	51	4,46	227,46
16	021.001.428	JILO	KG	30	5,90	177,00
24	021.001.607	PEPINO	KG	30	6,90	207,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	0	11,65	0,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	0	4,34	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	60	4,60	276,00
Total Centro de Custo:						887,46

Total Proponente:

29.996,51

Proponente: **1012682 MARLI EUGENIA FIORENCO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	------------------------------	---------	------------	----------------	-------------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4	021.001.004	ALFACE	FE	2.166	5,20	11.263,20
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	675	4,10	2.767,50
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	651	4,46	2.903,46
29	021.001.003	SALSA	MACO	739	4,60	3.399,40
Total Centro de Custo:						20.333,56

15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

4	021.001.004	ALFACE	FE	275	5,20	1.430,00
10	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	0	4,10	0,00
13	021.001.091	COUVE	MAÇO	0	4,46	0,00
29	021.001.003	SALSA	MACO	0	4,60	0,00
Total Centro de Custo:						1.430,00

Total Proponente: 21.763,56

Chapadão do Sul-MS, 12 de maio de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente CPL



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.008 |

Sexta-feira | 12 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Objetivo e finalidade: contratação de empresa para Elaboração de Relatório de Sondagem de Solo SPT, em área de propriedade da Municipalidade de Chapadão do Sul, em atendimento as normas de execução de obras de construção civis.

Foi adjudicado às empresas: Bruschi Agrimensura e Construção Civil Eireli EPP – CNPJ: 05.259.785/0001-35, no valor de R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais).

Chapadão do Sul/MS, 12 de maio de 2023.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022